



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2009-
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 041/2009**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado por seu Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 089.177.102-63 e CI 307183-SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede à Rua Treze de Maio, nº. 12, Conjunto Médici, bairro Santa Rosa, CEP: 68.795-000, na cidade de Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.610.914/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **ANTONINO CANTÃO DE AMORIM NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 6.345-D-CREA/PA e CIC M/F nº. 184.370.792-68, residente nesta Cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por 60 (sessenta) dias, de **29.07.2010 a 26.09.2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de julho de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1- Kayume C. de Romera
RG nº: 048 nº 7210/85

2- Rubens Beck
RG nº: 2800005-SSP/PA